PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 910, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002

"Denomina de RUA FRANCISCO FLORIANO DA SILVA a Rua Seis do Loteamento Riviera de São João"

(Autoria do Vereador Marco Antonio de Souza - PT)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: Fica denominada de RUA FRANCISCO FLORIANO DA SILVA a Rua Seis do Loteamento RIVIERA DE SÃO JOÃO.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dois (05.09.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 259
16 / 09 / 02